



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL nº 10 de 08 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o falecimento na data de hoje, 08 de julho de 2023, de IDENALDO MENDES PREDROZA, CONSIDERANDO, ainda, que ocupou o cargo de Secretário na Prefeitura Municipal de Nazarezinho, CONSIDERANDO, ainda, que ocupou o cargo de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho, isso com esmero, zelo e eficiência, CONSIDERANDO, ainda o consternamento geral da comunidade de Nazarezinho e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, chefe de família honrado, de ilibado espírito público; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

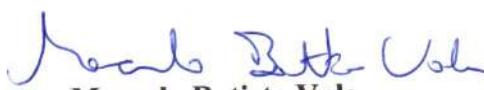
DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, contados a partir do dia 09 de julho de 2023 em todo território do Município de Nazarezinho-PB em homenagem póstuma ao senhor **IDENALDO MENDES PREDROZA**;

Art. 2º Durante o período estabelecendo luto oficial contido neste decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro na sede da prefeitura municipal de Nazarezinho-PB;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, 08 de julho de 2023.


Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho